



LEI Nº 1.283 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Cria vagas no quadro geral de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, criados pelas Leis 282/93, 1008/2007, 1.196/2011 Lei complementar 001/10, e respectiva alterações posteriores.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados as seguintes vagas no quadro geral de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campo Florido, criados pelas Leis 282/93, 1008/2007, pela Lei complementar 01/10 e respectivas alterações operadas por Leis posteriores.

I- Cuidador de crianças, 30 vagas totalizando, 40 vagas, que constará do anexo IV Lei complementar 01/10.

II- Enfermeiro II 02 vagas totalizando 05 vagas que constará da Lei 1008/2007.

III- Jardineiro, 02 vagas, totalizando 07 vagas, que constará da Lei 1.008/2009, com as alterações introduzidas pela Lei 1.101/2009.

IV- Motorista, 06 vagas, totalizando 41 vagas, que constará da Lei 1.008/2007, com as alterações introduzidas pela Lei 1.101/2009.

V- Assistente social II 01 vaga totalizando 03 vagas que constará da da Lei 1.008/2007, com as alterações introduzidas pela Lei 1.196/2011.

VI- Pedreiro 01, vaga, totalizando 03 vagas, que constará da Lei 282/93.

VII- Professor de Educação Infantil, 24 vagas, totalizando 34 vagas, que constará da Lei 1.196/2011.



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

VIII- Psicólogo II, 03 vagas, totalizando 05 vagas, que constará da Lei 1.008/2007, com as alterações introduzidas pela Lei 1.196/2011.

IX- Servente Escolar, 08 vagas totalizando, 38 vagas, que constará da Lei 1.008/2009, com as alterações introduzidas pela Lei 1.101/2009.

X- Técnico em Enfermagem, 02 vagas, totalizando 18 vagas, que constará da lei 1.008/2007, com as alterações introduzidas pela Lei 1.101/2009.

XI- Vigia, 02 vagas, totalizando 10 vagas, que constará da lei 1008/2007.

XII- Agente de Saúde PSF, 15 vagas, totalizando 25 vagas, que constará da Lei 1.119/2009, com as alterações introduzidas pelas Lei 1.034/2010 e 1.171/2011.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 24 de Novembro de 2014.



ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal